Lei nº 7123 de 25.05.92
D.O.M. nº 9881 de 05.06.92

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17 / 11 / 00
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 076/92

ASSUNTO: Denomina de Rua Prof. Otávio Farias, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 7123 DE 25/05/92

DIOM Nº 9881 DE 05/06/92

ARQUIVO 17-06-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071231992
Projeto: 00761992
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: R PROF OTAVIO FARIAS

7123 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7123 DE 25 DE maio DE 1992

Denomina de Rua Prof. Otávio Farias, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Prof. Otávio Farias,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 25 de maio de 1992.

ESL/92

7/23 6

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Josette
COMO RELATOR
Em 27/4/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10/04/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 076 /92

Denomina de Rua **Prof. Otávio Farias,** uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 29/4/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prof. Otávio Farias, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1992
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 30/04/1992
Presidente

Idalmir Feitosa

VEREADOR - IDALMIR FEITOSA

J U S T I F I C A T I V A

A presente iniciativa busca em nome de toda a classe de educadores cearenses fazer justiça ao venerável e inesquecível mestre da língua portuguesa, o Professor Otávio Farias.

Em verdade entre os inúmeros homens públicos e de empresas que tenham estudado no Liceu do Ceará, todos por certa forma, inevitavelmente, alunos desse insigne mestre.

O Professor Otávio Farias foi em vida responsável pela formação cultural de muitos estudantes, que por terem obtido o melhor da aprendizagem da língua portuguesa, tornaram-se dígnos profissionais e culturais de nossa língua com todos os sentimentos cívicos de quem sabe amar os nossos valores pátrios.

Diante desta realidade e por tudo que a própria história cearense, registra em nome do Professor Otávio Farias, devemos perenizar o seu nome dentro da vida e da própria alma de nossa gen

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

te, dispensado que uma artéria pública de Fortaleza, seja batizada com o nome respeitado e honrado de quem soube como verdadeiro sacerdócio, educar uma feliz geração do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril. de 1992.

VEREADOR - IDALMIR FEITOSA

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 24 **/92**
AO PROJETO DE LEI Nº 076/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 04 / 1992
Presidente

O Vereador IDALMIR FEITOSA, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de lei que **"Denomina de Prof. Otávio Farias,** uma artéria de Fortaleza".

O Projeto de lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artéria de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

7/23 5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 076/92.

APROVADO
EM 06 / 05 / 92
Presidente

Denomina de Rua Profº Otávio Farias, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Profº Otávio Farias, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de maio de 1992.

PRESIDENTE

FAO

7123

3.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 545 /92

Fortaleza, 07 de maio de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE PROF. OTÁVIO FARIAS, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

7123 4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de Rua Prof. Otávio Farias, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Prof. Otávio Farias,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1992.

ESL/92